



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
FUNDO ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE
BRANCO - FASS

Ata 004/2023

Conselho Municipal do Fundo Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos
do Município de Cerro Branco

Aos doze dias do dezembro de 2023, às 8 horas da manhã reuniram-se os Membros do **Conselho do Fundo Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município de Cerro Branco- FASS** no gabinete do vice prefeito para tratar dos seguintes assuntos que foram colocados em pauta pela Presidente Sra Ana Claudia Kasburger; o primeiro assunto foi apresentação ao COMFASS da atualização do saldo bancário no mês de dezembro, na data de hoje, o qual apresenta o valor de R\$ 1.895.229,53 (hum milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) aplicado e R\$ 46.372,26 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) de saldo livre na conta corrente, do qual serão pagas as despesas de ressarcimento aos segurados do FASS. O rendimento mensal dos juros foi de R\$ 18.105,28 (dezoito mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos) referente ao mês de novembro. Passou-se a apresentação dos relatórios fornecidos pela Contabilidade, referentes aos acordos de parcelamentos 001/2018, 002/2018 e 003/2018, que estão sendo pagos em dia e até a presente data, dos quais o FASS já recebeu até a parcela de nº 70/200. Dos parcelamentos é arrecadado mensalmente o valor de R\$ 11.237,01 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo). Após, foi levado ao COMFASS a sugestão de inclusão de novas especialidades não médicas a partir do ano de 2024, considerando o número de crianças seguradas com diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e que necessitam de terapias especializadas como **musicoterapia e terapia ocupacional**. Foi também solicitada a inclusão de procedimentos de **RPG e Pilates**, ficando estes procedimentos condicionados à encaminhamento médico. Todas as novas inclusões devem obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Municipal 2152/2023. Foi questionado pelos presentes na reunião sobre o impacto financeiro para o FASS, ficando acordado que será apresentado na próxima reunião o relatório das despesas não médicas praticadas no ano de 2023 para análise e possível alteração da Lei no que se refere ao número de consultas/procedimento ou valor de ressarcimento das especialidades não médicas. Nada mais havendo, a presente reunião, foi lavrada e a presente ata, que foi colocada para leitura e aprovada, que vai ser assinada pela Presidente e demais conselheiros.

*Leilma Belha, Jéssica Silva, Madalena
Eritz Rieck, Carlos R. dos Santos, Adriana W.P. Longi, Fabrice Helberstätt
Ana Cristina R. dos Santos, Unalmarb ugr, Daniel*